

Deliberação n.º 2/2026 do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P.

SELO ESTUDANTE-ATLETA

Abertura de candidaturas à 4ª edição 2026-2028

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento do Selo Estudante-Atleta, aprovado em 28 de janeiro de 2026, o Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., reunido em 12 de fevereiro de 2026, deliberou estabelecer os termos da 4.ª edição do Selo Estudante-Atleta, cuja vigência corresponde ao biénio 2026–2028, contada a partir da data de atribuição, nos termos do artigo 12.º do referido Regulamento:

1. Candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas exclusivamente através do formulário eletrónico (Microsoft Forms), que será disponibilizado no Portal do IPDJ, I.P., na notícia de aviso de abertura das candidaturas.

2. Período de candidatura

De **23 de fevereiro** (09:30) a **23 de março** de 2026 (23:59)

3. Avaliação das candidaturas

O período de análise e eventuais pedidos de esclarecimento decorre entre 24 de março e 30 de abril de 2026

4. Comunicação dos resultados

Os resultados serão comunicados até 11 de maio de 2026, salvo se a completa e rigorosa análise das candidaturas, incluindo eventuais consultas a entidades externas, justificar a sua realização em momento posterior.

Lisboa, 12 de fevereiro de 2026

O Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P.

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves